



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Sala das Comissões



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO

O Plenário da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições do Capítulo II, Sessão I, art. 222 e seguintes, do Regimento Interno, sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando:

Que o Pleno Tribunal de Contas do Estado ao apreciar as contas do Poder Executivo do município de Pedra Lavrada, referente ao exercício financeiro 2015, Processo Eletrônico TC – 04.271/16 emitiu PARECER PELA REPROVAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA, por maioria de oito a um dos votos a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal de Pedra Lavrada, correspondente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO, constante do Processo Eletrônico TC- 04.271/16.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

José Gilson Ferreira dos Santos
Presidente



Mat: 0000032
José Gilson Ferreira dos Santos

Presidente